

Lei nº 1.104/90

De 08 de novembro de 1990.

Da denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º Fica denominada "Rua Pedro Pereira de Moura" a rua projetada que localiza-se entre a "fabrica de gelo", de propriedade do Sr. Hercules Pereira de Moura e o lavador de carros "2 irmãos", iniciando-se na Av. Rubens Rangel e terminando no denominado "Beco dos Urub", no Bairro Praias, em Maratápolis, neste Município.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de novembro de 1990.

Emelto Porto Alegre
Prefeito Municipal